

Me chame pelo **MEU NOME!**

Pessoas tranvestigêneres (mulheres e homens trans, travestis e não-binários) maiores de 18 anos que queiram alterar o nome e o gênero de registro na documentação podem procurar qualquer cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para fazer a mudança. Não precisa de advogado, defensor público, autorização judicial, laudo médico e nem comprovação de cirurgia de redesignação sexual. Para menores de 18 anos, é necessária uma ordem judicial.

 **poupatrans!**
www.poupatrans.org.br

Tá passada com a burocracia? Fica não! Conheça o Poupatrans, um coletivo de pessoas trans para pessoas trans! No site você encontra todos os documentos necessários e o passo a passo para retificar seu nome!

VOCÊ JÁ CONHECE O PROGRAMA TRANSCIDADANIA?

É um programa social municipal para a cidadania de pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade social. Beneficiários têm a oportunidade de concluir seus estudos, obter qualificação profissional e receber transferência de renda se concluírem a carga horária obrigatória de atividades.

SAIBA MAIS EM  bit.ly/3BpVWj8

Abram-se os Caminhos!

A trajetória de luta e resistência da nossa comunidade é cheia de marcos históricos importantes, em todo o mundo. Para entender um pouquinho dessa história, destacamos três deles:

REVOLTA DE STONEWALL



Foi uma série de manifestações espontâneas de membros da comunidade LGBT contra uma invasão da polícia de Nova York, que aconteceu em 28 de junho de 69.

Stonewall era o nome de um bar e um dos principais pontos de encontro LGBTs, além de membros mais pobres e sem teto da comunidade. A revolta teve na linha de frente duas travestis: Sylvia Rivera e Marsha P. Johnson. Marsha, travesti negra, foi uma liderança que esteve em muitos protestos por direitos. Em 1992, seu corpo foi encontrado no rio Hudson. As circunstâncias da morte de Marsha nunca foram esclarecidas.

Pra ficarmos todes entendides!

Deixa eu te ensinar duas palavrinhas: PeP e PrEP. QUÊ??! Pois é, as siglas parecem estranhas mas são um grande avanço na prevenção ao HIV/AIDS. Partiu entender melhor?

A PEP (Profilaxia

Pós-Exposição) é o uso de antiretrovirais para pessoas que possam ter entrado em contato com o HIV. Ela inibe o contágio se usada até 72h após a exposição e tomada durante os 28 dias seguinte. Transou sem camisinha? Não desespera e procura imediatamente um serviço de saúde que realize o atendimento de PEP.

A PrEP (Profilaxia

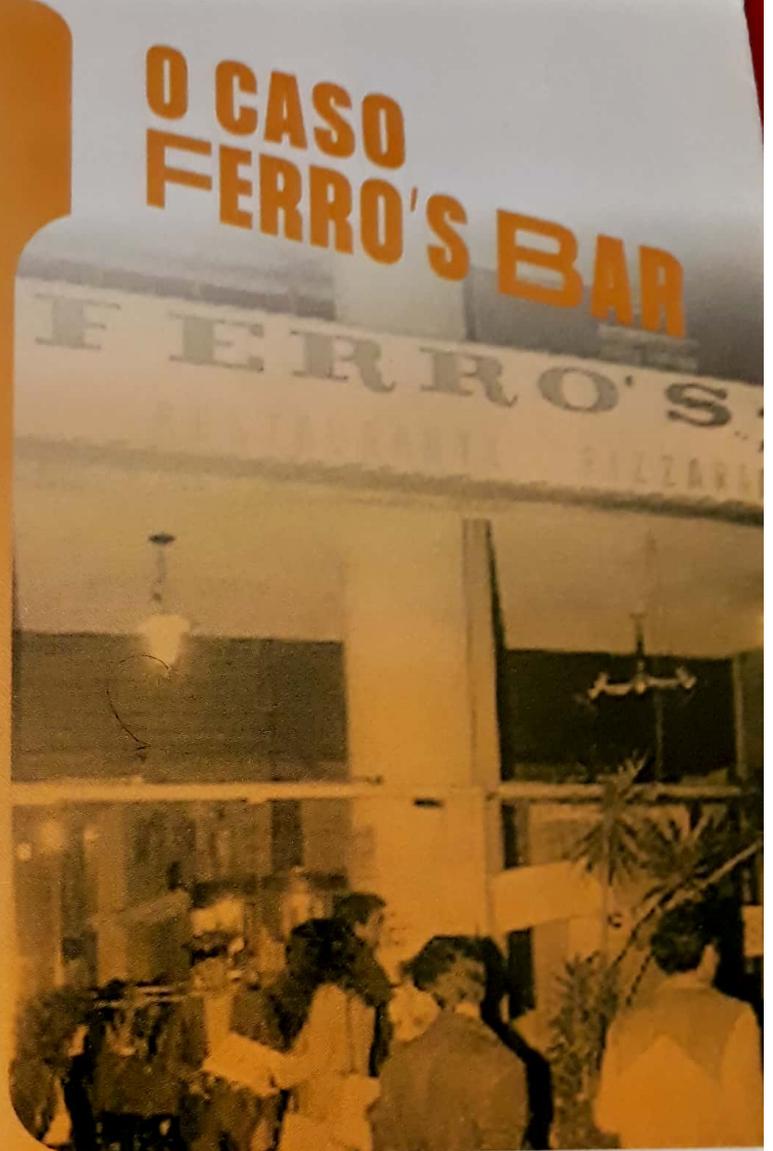
Pré-Exposição) é o uso preventivo de medicamentos contra o HIV, reduzindo as chances de infecção. Não é para todes e não é uma profilaxia de emergência. Os públicos prioritários são homens gays, pessoas trans, trabalhadores do sexo e parceiros sorodiferentes (quando só uma pessoa no casal vive com o HIV).



Mas eii! Não faz a bobinha, ok? O método mais eficaz contra o HIV e o único que também previne outras IST's continua sendo a camisinha. Nem a PEP e nem a PrEP descartam o uso do preservativo. Não é textão, é saúde pública!

No centro de São Paulo, o bar foi palco da resistência lésbica e LGBT na Ditadura Militar. O local se tornou ponto de encontro de comunistas e LGBTs, até que o dono do bar, preocupado com a imagem do estabelecimento, proibiu a entrada de mulheres lésbicas, causando um levante no dia 19 de Agosto de 1983.

O levante do Ferro's Bar, conhecido como o STONEWALL BRASILEIRO, foi um marco histórico da primeira manifestação lésbica brasileira, incentivando outros grupos LGBTQI+ e organizações feministas a reafirmar sua existência e dignidade.



XICA MANICONGO

1591: os registros do Santo Ofício do século XVI mostram que Xica Manicongo foi a primeira travesti do Brasil. Moradora da Baixa do Sapateiro, em Salvador, Xica (cujo nome oficial era Francisco) foi uma africana escravizada e condenada à morte pela inquisição por se vestir e se apresentar como mulher.

Direitos pra chamar de SEUS!

NO BRASIL TODO

— LGBTfobia é crime equiparado ao racismo!

Lei nº 7.716/1989

— O respeito ao nome e identidade de gênero é assegurado por lei! O direito também se estende aos atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), para abertura de contas bancárias e emissão de cartões. Você pode retificar seus RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e de Casamento.

Decretos Federais nº 8.727 de 28/04/16, nº 9.278 de 5/02/18, nº 9.278 de 05/02/18, Provimento CNJ nº 73 de 28/06/18, Portarias nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde e nº 33 do Ministério da Educação de 17/01/18, Instrução Normativa RFB – Receita Federal do Brasil nº 1718 de 18/06/2017, Resolução nº 23.562 de 22/03/18 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Carta Circular nº 3.813, de 07/04/17 do Banco Central do Brasil.

— Cirurgias de transgenitalização devem ser oferecidas pelo SUS.

Portarias nº 2.803 de 19/11/13 e nº 1.707 de 18/08/08 do Ministério da Saúde e Resolução nº 1.955 de 12/08/10 do CFM.

— Homens gays não podem ser impedidos de doar sangue.

ADI nº. 5543

— Perseguição por orientação sexual ou identidade de gênero é reconhecida como condição para estrangeiros solicitarem refúgio no Brasil. Seu companheiro imigrante ou visitante também tem direito a visto e autorização de residência para reunião familiar.

Lei nº 9.474/1997 e a – Refúgio e direitos migratórios. Nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) e Resolução Normativa nº 77, de 29 de janeiro de 2008, do Conselho Nacional de Imigração.

NO ESTADO DE SP

— Toda discriminação LGBTfóbica é proibida! Em lugares públicos ou privados, ninguém pode ser constrangido, sobretaxado ou demitido por sua orientação sexual ou identidade de gênero. Também é considerado discriminação a proibição de expressar ou receber o mesmo tipo de afeto permitido a outros cidadãos no mesmo local.

Lei Estadual nº 10.948/01

➤ O STF reconhece a celebração do casamento civil e a união estável entre pessoas do mesmo gênero. Também é direito: filiação e registro de bebês com nome dos pais/mães homoafetivas; herança em caso de falecimento de cônjuge; benefícios previdenciários; visita íntima a cônjuge preso.

ADPF 132/RJ, Resolução CNJ nº 175/2013, Provimento nº. 63/2017 do CNJ e Direitos sucessórios – art. 1829 do Código Civil, Resolução nº 4 de 29/06/11 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e Portaria nº 513 de 09/12/10 do Ministério da Previdência Social.

➤ Violências de gênero independem da orientação sexual das vítimas, estendendo a proteção jurídica às relações formadas por mulheres lésbicas e bissexuais, e as mulheres transexuais e travestis, independentemente de cirurgia de transgenitalização, alteração do nome ou sexo no documento civil.

Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

➤ Discriminar pessoas que vivem ou convivem com HIV/Aids é proibido!

Lei Estadual nº 11.199/02

➤ O respeito ao nome é garantido por lei nos órgãos públicos e também pode ser incluído nos registros escolares das instituições públicas e privadas.

Decreto Estadual nº 55.588/10 e Deliberação CEE nº 125/2014.

NA CIDADE DE SP

➤ Discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero podem ser penalizadas!

Leis nº 17.301 de 24/01/2020 e 10.948 de 5/11/01

➤ O respeito ao nome e identidade de gênero nos órgãos públicos municipais é assegurado, bem como nos registros municipais.

Decretos nº 58.228 de 16/05/18 e nº 51.180 de 14/01/10.

COMO DENUNCIAR?

Ocorrências de intolerância e preconceito podem ser denunciadas na Delegacia da Diversidade Online ([🔗 bit.ly/3mSn8RJ](https://bit.ly/3mSn8RJ)). Crimes virtuais podem ser denunciados no site SaferNet ([🔗 bit.ly/3oLPorA](https://bit.ly/3oLPorA)) ou no **Disque 100** e violências de gênero no **Disque 180**.

PRECISANDO DE AJUDA?

CONHEÇA OS CENTROS
DE CIDADANIA LGBTQIA+
EM SÃO PAULO:

Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris (Zona Sul)

Rua: Conde de Itu, 673 – Santo Amaro
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 5523-0413 / 5523-2772
centrolgbsul@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Referência e Defesa da Diversidade Brunna Valin (Centro)

Rua Major Sertório, 292/294 – República
Segunda a sexta-feira, das 11h às 20h
Telefone: 11 3151-5786 / 5783
crd@crd.org.br

Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont (Zona Leste)

Avenida Nordestina, 496 – São Miguel Paulista
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 2032-3737
centrolgbleste@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Cidadania LGBTI Claudia Wonder (Zona Oeste)

Avenida Ricardo Medina Filho, 603 – Lapa
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 3832-7507
centrolgboeste@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa dos Reis (Zona Norte)

Praça Centenário, 43 – Casa Verde
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 3951-1090
centrolgbnorte@prefeitura.sp.gov.br

CHEGA DE VIOLÊNCIA CONTRA TRANS E TRAVESTIS!

Denuncie casos de violência física, verbal e institucional
na cidade de São Paulo para a #CPIdaTransfobia



denuncie@cpitrans.com.br



+55 (11) 97832-4142

Gente
é pra **BRILHAR!**

Cartilha educativa dos direitos da população LGBTQIA+

ERIKAHILTON
VEREADORA
P. 10

 @hilton_erika  @erikakhilton  @erikahiltonSP